Pregão Eletrônico nº 029/2025
Processo: 5141001 052/2025

Esclarecimento 007

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento da comunicação de dados para interconexão da rede da Cia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (Prodemge) à Rede Mundial de Computadores (Internet) por um período de 60 (sessenta) meses.

Solicitação enviada no dia 21/01/2026 18:07h pela empresa CLARO S.A

QUESTIONAMENTO 1

4.2.2.9. *As Prestadoras se obrigam a fornecer à Prodemge, imediatamente após a emissão do aceite técnico de cada Ponto de Acesso, as senhas que permitam a execução de leitura e gravação (Read/Write) nos roteadores de borda da Internet. A recusa ou postergação do cumprimento desta obrigação, além de sujeitar a Prestadora às penalidades contratuais, dará direito à Contratante de considerar o Ponto de Acesso, cujas senhas não foram fornecidas, como inoperante.*

Em virtude da natureza crítica do equipamento (um roteador de borda), a concessão de credenciais administrativas à Contratante eleva a exposição a falhas operacionais e de segurança. Eventuais interrupções decorrentes de alterações de configuração por ela realizadas podem comprometer os indicadores de serviço (SLAs) da Contratada. Solicita-se, portanto, a alteração do item para prever o fornecimento de credencial com permissão de apenas leitura (Read-Only). Solicitamos confirmação de acatamento a esta proposta.

Resposta PRODEMGE: Os itens 4.2.2.11, 4.2.2.12 e 4.2.2.13 tratam das condições relativas a alterações de configuração por parte da CONTRATANTE. A Prodemge tem ciência dos riscos inerentes ao recebimento do acesso solicitado, mas existem mecanismos de manter a segurança do acesso e este é necessário para que a Prodemge possa garantir a segurança do ambiente, principalmente existir a ocorrência de eventos externos ao ambiente que necessitem de atuação em curto prazo.

QUESTIONAMENTO 2

4.2.1.1. As Prestadoras terão até 60 (sessenta) dias corridos a contar da assinatura do contrato para a instalação de toda a infraestrutura necessária para a ativação de novos acessos na Prodemge, incluindo todos os meios de comunicação, equipamentos e soluções de hardware e software.

5.11.1.2. O atendimento, pela Prestadora, às Solicitações de Ativação deverá ser realizado nos prazos máximos descritos no quadro abaixo:

Região de Atendimento	Prazo Máximo (dias corridos)
Área Local de Belo Horizonte	45

Quadro 6 – Prazo máximo de ativação de acessos

No Item 4.2.1.1 informa o prazo de 60 dias, porém no item 5.11.2 informa o prazo de 45 dias. Qual dos prazos deve ser considerado como válido e vinculante para a execução do contrato?

Resposta PRODEMGE: Deve ser considerado o prazo de 60 dias.

QUESTIONAMENTO 3

1.1. **Unidades de Governo Participantes**

As Unidades de Governo que fizeram adesão à Rede IP Multisserviços por meio do Decreto Estadual 45.006/2009 e atualmente participam da rede estão relacionados na Tabela a seguir:

BDMG	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais
CEASA	Centrais de Abastecimento de Minas Gerais
CODEMGE	Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de MG
EPAMIG	Empresa de Pesquisa Agropecuária
GASMIG	Companhia de Gás de Minas Gerais
MINAS CIDADÃO	Minas Cidadão Centrais de Atendimento
PRODEMGE	Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
UAI PARA TODOS	Uai Para Todos Gerenciamento de Unidades Mineiras de Atendimento Integrado Spe Ltda.

Tabela 2 - Relação de Unidades de Governo que atualmente participam da Rede IP Multisserviços

O Edital descreve a contratação de dois lotes, cada um com 1 link. No entanto, o Documento do Acordo Operacional menciona a participação de outros órgãos. Necessita-se de esclarecimento: esses órgãos participantes utilizarão o mesmo circuito a ser instalado para cada lote, ou será necessária a instalação de um link dedicado para cada um deles?

Resposta PRODEMGE: O acordo operacional apresentado é apenas uma minuta do documento que será construído após a assinatura do contrato. Este documento passará por revisão a ser realizada em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

****